



IMPL
nº 76
Rel. *[signature]*

Autor: Dep. Ubaldo Barém
D.O. 01/07/1965

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2 407 DE 28 DE JUNHO DE 1 965,

Abre Crédito Especial de Cr\$
2 000 000, para o fim que mencione

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, à Secretaria do Interior, Justiça e Finanças, o Crédito Especial de Cr\$ 2 000 000 (dois milhões de cruzeiros) destinado a auxiliar à Prefeitura do Município de Antonio João.

Artigo 2º - O crédito que se reporta o artigo anterior será destinado à aquisição de móveis, máquinas e utensílios Prefeitura acima mencionada.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever e independentemente do registro previsto no Tribunal de Contas.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá. 28 de junho de 1 965, 144ª da Independência e 77ª da República.

[Signature]
[Signature]